|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SICCAU 1121777/2020 |
| INTERESSADO | CAU/BR, CAU/UF, IES |
| ASSUNTO | Recomendações aos cursos de arquitetura e urbanismo em razão da pandemia da COVID-19, considerando as recomendações generalistas do Parecer CNE/CP nº 005/2020 |
| DELIBERAÇÃO N° 032/2020 – CEF-CAU/BR |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 02 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 18/2020\_CEF-CAU/BR, que dispõe sobre Manifestação face à Portaria MEC n° 343, de 18 de março de 2020;

Considerando o Parecer nº 005/2020 CNE, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e sobre a possibilidade de cômputo de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia de Covid-19;

Considerando as recomendações generalistas do referido parecer e a importância de reflexão conjunta para construção de uma proposta acerca do ensino de Arquitetura e Urbanismo diante do cenário atual e de futuros desdobramentos;

Considerando a imprescindibilidade do ensino presencial para a formação profissional do arquiteto e urbanista e a imperatividade de abertura para tratativas sobre o tema, tendo em vista as experiências humanas e mudanças sociais causadas pelo atual cenário de pandemia de Covid-19, destacando-se a relevância das atividades síncronas em meios digitais; e

Considerando a construção do debate realizado durante a 33ª Reunião Extraordinária da CEF-CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar o documento em anexo, elaborado com a participação especial de conselheiros federais convidados e de representantes da diretoria da Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (Fenea).

2 - Encaminhar o referido documento à Assessoria de Comunicação do CAU/BR para publicização.

3 - Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa para conhecimento, remessa à Presidência do CAU/BR e demais providências.

Brasília, 12 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| IES | Coordenador  | Andrea Lúcia Vilella Arruda | X |  |  |  |
| PA | Coordenador-adjunto | Juliano Pamplona Ximenes Ponte | X |  |  |  |
| AC | Membro | Josélia da Silva Alves | X |  |  |  |
| AP | Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| GO | Membro | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| PB | Membro | Hélio Cavalcanti da Costa Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR** **Data:** 12/06/2020**Matéria em votação:** RECOMENDAÇÕES AOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, CONSIDERANDO AS RECOMENDAÇÕES GENERALISTAS DO PARECER CNE/CP Nº 005/2020.**Resultado da votação: Sim** (6) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (6) **Ocorrências**: -**Assessoria Técnica: Daniele Gondek, Paul Ehrat, Tatianna Martins****Condução dos trabalhos (coordenadora):** **Andrea Vilella**  |

ANEXO DELIBERAÇÃO CEF-CAU/BR Nº 032/2020

RECOMENDAÇÕES AOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

Diante da atual emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia provocada pela COVID-19, a Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/BR entende que o acompanhamento remoto do ensino é uma ferramenta disponível para a situação excepcional de crise, devendo ser tratada como emergencial e temporária. Não obstante, sustenta seu posicionamento anterior, defendendo incondicionalmente a graduação presencial, uma vez que um dos princípios que embasam a Arquitetura, Urbanismo e o Paisagismo é a condição geográfica e espacial, ao mesmo tempo que o convívio é fundamental para a vivência e o questionamento do próprio espaço, sendo que a distância não pode proporcionar a experiência da relação professor/aluno.

Recentemente, o Conselho Nacional de Educação (CNE), através do Parecer CNE/CP nº 005/2020, de 28 de abril de 2020, homologado parcialmente em 1º de junho, emitiu recomendações de caráter generalista a todos níveis de educação para reorganização de suas atividades frente a Pandemia provocada pela Covid-19. Com base nessas recomendações, a CEF-CAU/BR, em reunião conjunta com a Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (FeNEA), reconhecendo a precocidade de recomendações herméticas porém observando as especificidades que a formação profissional do arquiteto e urbanista requer, o cenário atual do ensino e seus desdobramentos futuros, recomenda aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, que neste momento emergencial:

1. Busquem manter a essência das Diretrizes Curriculares Nacionais, buscando alternativas para honrar o cumprimento do projeto pedagógico do curso, com especial atenção a interdisciplinaridade, os modos de integração entre teoria e prática, as formas de avaliação do ensino e da aprendizagem, o TFG e as atividades complementares;

2. Mantenham-se firmes ao propósito de demonstrar claramente como o conjunto das atividades previstas e realizadas garantirá o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas, tendo em vista o perfil desejado, e garantindo a coexistência de relações entre teoria e prática, como forma de fortalecer o conjunto dos elementos fundamentais para a aquisição de conhecimentos e habilidades necessários à concepção e à prática do egresso;

3. Incluam estudantes e professores na discussão e construção de ações de enfrentamento da situação, bem como informe-os sobre o processo. A construção conjunta e o esforço coletivo são os melhores meios de enfrentar a situação, executar as ações e aferir os resultados;

4. Priorizem o desenvolvimento de atividades on-line síncronas, em especial nos laboratórios (quando possível), nas atividades práticas e nos ateliers de projetos, nos quais as turmas deveriam ser mantidas na proporção adequada de professor/aluno, oportunizando e incentivando a troca de experiências em encontros virtuais e debates mediados pelos professores;

5. Deem especial atenção ao Trabalho Final de Graduação, com acompanhamento constante dos orientadores. Espera-se que sejam preservados os critérios relativos a banca e a presença do avaliador externo, mesmo que a apresentação seja on-line. É importante garantir aos estudantes as condições de acesso aos meios digitais para a realização de suas bancas, disponibilizando espaço e meios tecnológicos apropriados, caso não os tenha;

6. Oportunizem um momento presencial de apresentação e troca de experiências sobretudo nas disciplinas de ateliê, assim que do retorno das atividades. Sugere-se exposições e debates abertos a toda comunidade acadêmica sobre a produção acadêmica realizada remotamente, bem como da experiência e percepção de estudantes e professores quanto ao desenvolvimento das atividades em meios digitais;

7. Reflitam como as saídas de campo em grupo podem se ajustar à individual percepção topoceptiva do espaço, contextualizando as experiências humanas e mudanças sociais causadas pelo atual cenário de pandemia;

8. Abordem a temática da pandemia e seus impactos/reflexos na sociedade, de forma interdisciplinar.

Faz-se necessário também esclarecer aos egressos dos cursos de arquitetura e urbanismo do primeiro semestre de 2020 que seus registros profissionais não serão prejudicados pelo atual acompanhamento remoto do ensino, considerando sua característica excepcional diante da pandemia, guardadas as condições vigentes para registro no CAU.

O CAU disponibiliza aos docentes e discentes que estejam passando por situações adversas em seus cursos de arquitetura e urbanismo o canal de denúncias no endereço <https://servicos.caubr.gov.br/> (no botão “Faça uma denúncia” dentro do quadro Serviços na página principal, ou no botão “Cadastrar denúncia” dentro do SICCAU – Serviços online).

Brasília-DF, 12 de junho de 2020.

**Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR**